



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.051/2013

“Que dispõe sobre Credito Especial à dotação do orçamento vigente”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal JÚLIO CÉSAR FLORINDO, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado na Lei Municipal nº 2.030/2012, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2013, e a Lei Municipal nº. 2.047/2013, que trata da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2013, um Credito Especial no valor de R\$ 41.100,00 (Quarenta e um mil e cem reais) as seguintes dotações Orçamentárias, conforme segue abaixo:

06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa: 3020 – Controle Financeiro

Projeto: 2.013 – Manutenção do Departamento de Arrecadação e Tributação

Função: 04 – Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Elemento: 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais., Artísticas, Científicas, Desportivas. e Outras..... R\$ 41.100,00

Art. 2º - Para atender a despesa que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados como fonte de recurso, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Programa: 3010 – Gestão Administrativa

Projeto: 2.008 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Elemento: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica....R\$ 41.100,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres, MT, 26 de Fevereiro de 2013.

JULIO CÉSAR FLORINDO

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Desenvolvimento com participação